



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.772 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre os vencimentos do pessoal do Município, e dá outras providências.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O valor de referência de que trata o artigo 33 da Lei Complementar nº 2.636 - Plano de Carreira dos Servidores - passa a ser de Cr\$ 99.338,55 (noventa e nove mil e trezentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - O valor do padrão referencial de que trata o artigo 25 da Lei Complementar nº 2.637- Plano de Carreira do Magistério - passa a ser de Cr\$ 137.545,71 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 3º - O salário do Pessoal de Obras (variável) é fixado em Cr\$ 72.701,73 (setenta e dois mil e setecentos e um cruzeiros e setenta e três centavos).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 21,10% (vinte e um vírgula dez por cento) os proventos dos inativos e as pensões das viúvas dos ex-servidores municipais não amparados pelas Leis Complementares nºs. 2.636 e 2.637, de 04-05-90.

Art. 5º - É fixada em Cr\$ 59.603,13 (cinquenta e nove mil, seiscentos e três cruzeiros e treze centavos) a pensão a ser paga às viúvas dos ex-servidores, não amparadas pela Lei nº 1.982, de 07-05-74.

.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

.....

Art. 6º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

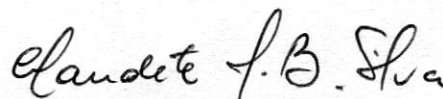
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01-11-91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
25 de novembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.


Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.


CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.